



**LEI Nº 845/2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.540000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00(1032 )	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	761	R\$150.000,00
4.4.90.52.00.00.00(1037 )	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$155.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na fonte 761 e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na fonte Livre, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 07 de Outubro de 2015.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**